



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 47/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA

PROCESSO Nº 63/2021

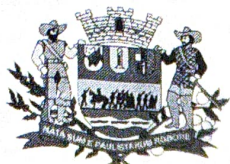
O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 47/2021 encaminhado para análise desta Casa é de autoria da vereadora Joelma Franco da Cunha e **“Cria no Município de Mogi Mirim o serviço de apoio psicológico de forma remota e gratuita durante a pandemia de Covid-19”**.

O referido Projeto de Lei acolhe interesses da Saúde e Assistência Social. A realidade imposta pela pandemia do coronavírus, que já tirou a vida de milhares de brasileiros e tem provocado uma grave crise econômica, tem reforçado a importância do cuidado com a saúde mental.

Associado ao medo material e biológico estão a angústia e ansiedade. Desta maneira, a possibilidade do serviço de apoio psicológico remoto, ofertado pela Município, mostra-se fundamental ao auxiliar a população a enfrentar esses tempos difíceis, que infelizmente, ainda devem perdurar.

É importante destacar que são muitos os benefícios que os atendimentos remotos psicológicos podem oferecer, desde questões ligadas exclusivamente ao diagnóstico da Covid-19, passando por casos de violência doméstica, tentativas de suicídio e, principalmente, a angústia generalizada causada pelas incertezas relativas à doença e a ansiedade inespecífica causada pelos fatores estressores da pandemia, como as dificuldades financeiras e sociais.

É preciso combater o preconceito sobre a ajuda psicológica e a importância da terapia acessível para todos. O preconceito, muitas vezes, vem de um entendimento errado de que o psicólogo não vai resolver o problema. O atendimento profissional irá, na verdade, auxiliar a olhar por outro ângulo, enxergar outras possibilidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Mesmo que estejamos em um momento de pós-pico da pandemia, a necessidade de reforçar os cuidados com a saúde mental continua e o atendimento remoto e gratuito de apoio psicológico vem ao encontro dessa necessidade.

Dessa forma, em conformidade com o que prevê o Artigo 39 do vigente regimento interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim, o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 47/2021 tem a apreciação desta Comissão.

A análise dos membros é que a proposta acolhe interesses da coletividade e, diante do exposto, esta comissão decide exarar parecer **FAVORÁVEL** ao presente substitutivo ao Projeto de Lei, e encaminha ao Douto Plenário para exame e deliberação.

Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 2021

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



VEREADORA DRA. JOELMA FRANCO DA CUNHA
PRESIDENTE



VEREADORA DRA. LUCIA FERREIRA TENÓRIO
VICE – PRESIDENTE/RELATORA



VEREADOR MÁRCIO EVANDRO RIBEIRO
MEMBRO